



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

LEI Nº 1.315/76.-

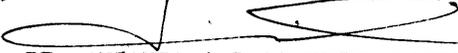
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para fazer face às despesas com lanches, café, água mineral e outras correlatas com a eleição e apuração do pleito de 15 de novembro.

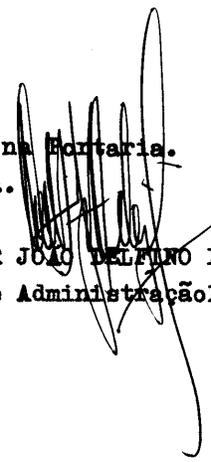
Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º, correrá à conta da anulação parcial da dotação:-

4.2 3.2.5.0 08464922.062 (CEFE).....Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 10 de novembro de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.
Data supra.


DR. WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Diretor de Administração
mczs/-